



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17.229-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2006 DE 06 DE MARÇO DE 2006.

**CRIA O EMPREGO PERMANENTE DFE
AGENTE ADMINISTRATIVO NA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITAPUÍ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, consoante dispõe o inciso III, do artigo 9º da Lei Orgânica Municipal, apresenta para apreciação legislativa o seguinte projeto de lei complementar:

Artigo 1º)- Fica criado no quadro permanente da Câmara Municipal, o emprego de Agente Administrativo.

Artigo 2º)- O agente enquadrado na tabela de vencimentos na referência 13(treze).

Artigo 3º)- O cargo descrito no artigo 1º desta Lei complementar será preenchido por concurso público de provas e títulos.

Artigo 4º)- Esta lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de março de 2006

Rita de Cássia Sotto de Oliveira Silva Xavier
RITA DE CASSIA SOTTO DE OLIVEIRA SILVA XAVIER
Presidente da Câmara

SILENE VALINI
Vice- Presidente

VALDIR MAIA
1º Secretário

APROVADO POR 5 VOTOS A FAVOR
A 4 VOTOS CONTRÁRIOS, COMO OBJETO
DE DELIBERAÇÃO. VOTO DE MINERVA
SALA DAS SESSÕES 06 / 03 20 06

Rita de Cássia Sotto de Oliveira Silva Xavier
Rita de Cássia Sotto de Oliveira Silva Xavier
Presidente

Comissão de Constituição, Justiça,
Cidadania, Obras, Melhoramentos
Públicos, Finanças e Orçamento.

S.S. 06 / 03 / 20 06

Rita de Cássia Sotto de Oliveira Silva Xavier
Rita de Cássia Sotto de Oliveira Silva Xavier
Presidente

VANDIR SONIZETE VIARO
2º Scretario



Câmara Municipal de Itapuí

Praca da Matriz, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17 230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 664-1251 - 3664-4400



DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE PESSOAL DA CAMARA MUNICIPAL RECEITAS E PERCENTUAIS – ARTIGO 16 INCISO DA LEI 101/00

Projeção FEVEREIRO/ 2006

01	Limite do Artigo 20, III, letra "a"	531.963,69
02	Art. 29 A – da CF com redação EC 25/00 (total das despesas)	7.195,84
03	Limite 8% artigo 29 A, inciso I (receita tributária ampliada) 2005	8.866.061,50
04	Par. 1º do art. 29ª CF com a redação da EC 25/00 (70% receita)	304.500,00
05	Total da Receita da Câmara Municipal 2005	435.000,00
06	Total despesas c/ pessoal até 02/2006	33.863,06
07	Total da despesa com pessoal sem revisão projetada para o exercício	234.487,66
08	Total da despesa com pessoal com revisão projetada para o exercício	252.571,37
09	Total da despesa com pessoal em relação a RCL ultima rel. LRF	223.364,28
10	Percentual despesa em relação ao RGF	(%) 2,52%
11	Percentual da despesa c/ pessoal, considerada a revisão projetada, para o efeito do que dispõe o par. 1º do artigo 2º A, CF EC 25/00	(%) 58,062 %

Itapuí-SP, 06 de Março de 2006

Responsável pelo Controle Interno

CARLOS EDUARDO CINCO Fontador
CRC / SP. - 1SP175171/0-2
C.P.F. 060.601.628-78



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17 230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitaui.sp.gov.br



AUTÓGRAFO Nº 005/2006
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2006

CRIA O EMPREGO PERMANENTE DE AGENTE ADMINISTRATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

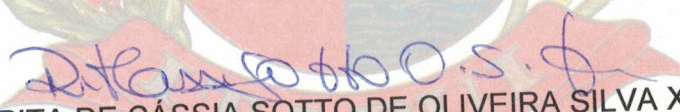
A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1º)-Fica criado no quadro permanente da Câmara Municipal de Itapuí, o emprego de Agente Administrativo.

Artigo 2º)- O agente enquadrado na tabela de vencimentos na referência 13(treze).

Artigo 3º)- O cargo descrito no artigo 1º desta Lei Complementar será preenchido por concurso público de provas e títulos.

Artigo 4º)- Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 21 de março de 2006.


RITA DE CÁSSIA SOTTO DE OLIVEIRA SILVA XAVIER
PRESIDENTE DA CÂMARA


VALDIR MAIA
SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17 230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br



LEI COMPLEMENTAR Nº 019/2006 DE 20 DE MARÇO DE 2006.

CRIA O EMPREGO PERMANENTE DE AGENTE ADMINISTRATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RITA DE CÁSSIA SOTTO DE OLIVEIRA SILVA XAVIER, Presidente da Câmara Municipal de Itapuí, no uso de suas atribuições e tendo em vista a sanção do por decurso do prazo nos termos do artigo 48, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Itapuí, promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º)-Fica criado no quadro permanente da Câmara Municipal de Itapuí, o emprego de Agente Administrativo.

Artigo 2º)- O agente enquadrado na tabela de vencimentos na referência 13(treze).

Artigo 3º)- O cargo descrito no artigo 1º desta Lei Complementar será preenchido por concurso público de provas e títulos.

Artigo 4º)- Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 03 de abril de 2006.

Rita Sotto O.S.X.
RITA DE CÁSSIA SOTTO DE OLIVEIRA SILVA XAVIER
PRESIDENTE DA CÂMARA

Valdir Maia
VALDIR MAIA
SECRETARIO